

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A APURAR AS IRREGULARIDADES NAS CONCESSÕES DE BENEFÍCIOS FISCAIS CONCEDIDOS POR APLICAÇÃO DA LEI Nº 8.313, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991, QUE INSTITUIU O PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À CULTURA (PRONAC) E DEU OUTRAS PROVIDÊNCIAS - (CPI – Lei Rouanet).

REQUERIMENTO N.º DE 2016.
(Da Senhora Jandira Feghali)

Requer a convocação do Sra. BEATRIZ MARIA BETTANIN DORIA para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 58, § 3º da Constituição Federal, no art. 2º, da Lei nº 1579 / 1952, e no art. 36, inc. II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, apresento REQUERIMENTO, para a convocação do Sra. BEATRIZ MARIA BETTANIN DORIA, Artista, para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar de Inquéritos sobre questões pertinentes a Lei Rouanet.

JUSTIFICATIVA

Conforme afirmado no requerimento que originou a instalação da presente Comissão Parlamentar de Inquérito, é de suma importância a convocação da pessoa acima citada para prestar esclarecimentos sobre a captação de recursos dos projetos PRONAC 162310, PRONAC 154597, e PRONAC 133175 aprovados na lei Rouanet objeto desta CPI. Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, em 10 de outubro de 2016.

**Deputada Jandira Feghali
PCdoB/RJ**